CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 48/2024.
HORA: 9:00 h.
DATA: 08/11/2024

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

08/11/2024. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 18:00HRS.

1. **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2024, QUE:**

Súmula: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Responsabilidade do Prefeito Municipal Rudisney Gimenes Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021"

2. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI 95/2024, DE INICIATIVA DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES, QUE:**
 "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pesca e Aquicultura Caiçara de Pontal do Sul – APAC-PS."

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ANTEPROJETO DE LEI N. º___/2024

O Vereador Ezequiel Tavares, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pesca e Aquicultura Caiçara de Pontal do Sul – APAC-PS)."

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação de Pesca e Aquicultura Caiçara de Pontal do Sul – (APAC-PS),** pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.237.449/0001-80, com sede à Avenida do Mel, nº 1.894, Balneário Pontal do Sul, Município Pontal do Paraná/PR.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0887/2024 Hora: 13:47
Data de Protocolo: 29/10/2024
Interessado: Vereador Ezequiel
Assunto: Anteprojeto de Lei

Ezequiel Tavares Alves
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.237.449/0001-80 **MATRIZ**		**28/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PESCA E AQUICULTURA CAICARA DE PONTAL DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAC-PS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO MEL	**1894**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.255-000	**PRAIA DE PONTAL DO SUL**	**PONTAL DO PARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SHEILLA.MENDES@YAHOO.COM.BR	**(41) 9689-5869**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2024** às **10:57:04** (data e hora de Brasília).